



A/C Peamone  
(Procuradoria)  
(Substitui anterior)

# Município de Santa Cruz do Sul

## Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 6.811, de 13 de setembro de 2006.**

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.946, de 12 de setembro de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.946, de 12 de setembro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

1101-2339200941.196 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA SANTACRUZENSE

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

(000822).....R\$ 60.000,00

**SOMA.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

1101-2369500942.060 – IMPLANTAR E ORGANIZAR EVENTOS EM PARCERIA

3.3.5.0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (0335).....R\$ 4.013,30

1101-2781201031.062 - AUXÍLIO A ENTIDADES RECREATIVAS, DESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.5.0.42.00.00.00 - AUXÍLIOS

(000340).....R\$ 55.986,70

**SOMA.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

